



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 552, de 27 de junho de 1.988.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando/ a autorização dada pela Lei nº 759, de 27 de junho de 1.988,

DECRETA:

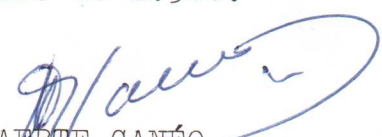
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0502 1375428.1.012	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
4110	- Obras e Instalações	1.000.000,00
0502 1375428.1.013	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
4120	- Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
0605 1060327.1.010	- Serviços Públicos Gerais - Iluminação Pública	
4110	- Obras e Instalações	2.500.000,00
		<u>4.500.000,00</u>


Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de junho de 1.988.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A.C. Baldin  
Secretária da Prefeitura